ATA N.º 24



REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-12-2017

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edificio dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:35h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 23.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 5 de dezembro de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		. 19.878.835,87€	Total das Despesas Orçamentais		92.696.386, 98 €
			Despesas Correntes	34.390.081.49€	
Execução Orçamental	19.097.429,86€		Despesas de Capital	58.306.305,49€	
Operações de				-	
Tesouraria	781.406,01€				
Total das Receitas			Operações de		
Orçamentais		107.322.079,42€	Tesouraria	*2	2.552.785,96€
Receitas Correntes	41.789.246,05€				
			Saldo para o Dia		
Receitas de Capital	65.345.512,05€		Seguinte	ļ	34.694.026,376
Receitas Outras	187.321,32€				
			Execução Orçamental	33.723.122,30€	
Operações de			Operações de		
Tesouraria		2.742.284,02€	Tesouraria	970.904,07€	
Total		129.943.199,31€	Total		129.943.199,316





PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião comunicando que daí a dois dias se realizaria, em Portimão, o Congresso da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), onde estaria presente o Senhor Primeiro Ministro, na abertura, e o Senhor Presidente da República, no encerramento. Realçou a importância do Congresso, principalmente pelos temas que ali iriam ser discutidos, destacando os processos da descentralização, o dos fundos comunitários e o das finanças locais como as três grandes áreas a debate. Comentou a novíssima proposta entregue, pelo Governo, à ANMP sobre a alteração à Lei das Finanças Locais. Disse que seria apresentado, numa das próximas reuniões, um processo sobre esta matéria que considera ser muito importante. Informou, também, que havia decidido integrar a lista encabeçada pelo recandidato Presidente Manuel Machado como Primeiro Vice-Presidente. Finalizou explicando, de forma sucinta, o teor da proposta de lei.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe distribuiu, pelos membros do Executivo, um postal alusivo ao programa de "Boas Festas em Aveiro", referindo tratar-se da quarta edição deste evento, um dos grandes eventos anuais que ocorre no concelho de Aveiro, que inicia com os festejos de Natal e culmina a 15 de janeiro com as Festas em honra de São Gonçalinho. Descreveu os vários momentos do referido programa de festividades, tendo convidado todos os aveirenses a participarem ou assistirem às atividades propostas.

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa alertou, de novo, para a necessidade de a realização das reuniões de Câmara ser divulgada na página da Câmara e no *facebook*. Sobre as Jornadas do Património, felicitou a Divisão de Cultura enquanto organizadora e salientou a sua importância tanto mais que 2018 será "Ano Europeu do Património Cultural". Perguntou o que estava a acontecer no Crasto, em Verdemilho, se a Câmara estava a acompanhar as escavações e o processo em geral, e como se pretendia valorizar aquela estação arqueológica e os respetivos achados.

O Sr. Presidente, sobre a divulgação da realização das reuniões de Câmara, disse estar a correr bem, que havia sido executada uma edição especial do Boletim Municipal onde era apresentado o novo executivo e dada a conhecer a alteração aos dias das reuniões. Sobre as Jornadas do Património, disse tratar-se de uma iniciativa organizada em parceria com a ADERAV (Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro) já há vários anos. Quanto ao Crasto, disse haver um trabalho de equipa com a Universidade de Aveiro e com a DRCC (Direção Regional de Cultura do Centro), que será uma obra com grande implantação, tratando-se de um local assinalado pela qualidade dos achados arqueológicos dali provenientes, o que originou que fosse classificado como "sítio de interesse arqueológico" causando diversos problemas na área do licenciamento.





PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta DAG - GF n.º 014/2017, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de dezembro de 2017, e considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, e que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orcamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento, e após apresentação dos documentos pelo Sr. Presidente da Câmara, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr. a Ana Rita de Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr. Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente. aprovar, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o documento Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018 e a sua submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mesma Lei, do Mapa de Pessoal para 2018.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 e demais decisões relacionadas com fixação de taxas e impostos pelos motivos seguintes:

- Um plano desarticulado de documentos estratégicos;
- Falta de rumo no início do segundo mandato da direita e a opção para apostas eleitoralistas;
- 203 Medidas das Grandes Opções do Plano (GOP) propostas pela maioria PSD-CDS para 2018 "cerca de 50% são meras intenções";
- Diversas continuam "por concretizar e mesmo sem cabimentação orçamental";
- Falta de participação, todos contribuem monetariamente mas não podem dar ideias. O Partido Socialista insiste nas críticas à gestão financeira, por não estarem assumidas, no imediato, medidas que poderiam libertar mais rapidamente o município dos constrangimentos do PAM, nomeadamente as que implicam taxas e impostos no máximo. No nosso entendimento a maioria não teve em consideração a existência de saldos de tesouraria de valores superiores a mais de 30 milhões de euros, que conjugados com a alienação de património municipal não estratégico, permitiria o abatimento da dívida total para níveis inferiores ao valor

MRM



legal permitido (1,5), e com isso libertar-se das obrigações impostas pela lei FAM que sacrificam financeiramente os Aveirenses."

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG - GF n.º 010/2017, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de dezembro de 2017, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr. a Ana Rita de Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a taxa de IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), para vigorar no Município em 2018, em 0,45% para Prédios urbanos; aprovar, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a majoração da taxa em 10%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, constando de relação específica os imóveis identificados na área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU); submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG = GF n.º 011/2017, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de dezembro de 2017, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Ana Rita de Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma DERRAMA para cobrança no ano de 2018 no valor de 1,5%; submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei; que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG – GF n.º 009/2017, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr.





Presidente em 4 de dezembro de 2017, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Ana Rita de Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL de 5 % no IRS para vigorar no ano de 2018; submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei; que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do referido artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG = GF n.º 012/2017, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de dezembro de 2017, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Ana Rita de Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a fixação da TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), para cobrança no ano de 2018, no valor de 0,25% e que a proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea b) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG – GF n.º 013/2017, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de dezembro de 2017, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Ana Rita de Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS em 1,24%, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento n.º 559/2015, por aplicação da taxa de variação média dos últimos doze meses do índice de preços ao consumidor com referência a outubro de 2017; aprovar a ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO em 1,24 %, ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento n.º 465/2015, por aplicação da taxa de variação média dos últimos doze meses do índice de preços ao consumidor com referência a outubro 2017; aprovar a atualização das taxas do Capítulo VII - *Taxas de bloqueamento, remoção e depósito de veículos*, previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, com efeitos retroativos a partir da entrada em vigor da Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, em função da variação do índice médio de preços ao consumidor, se esta for positiva, relativa ao ano anterior, conforme previsto no artigo 2.º da Portaria





n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, para vigorarem a partir de 1 de março de 2018; submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei; que os serviços providenciem a afixação das tabelas de taxas aprovadas, no edifício dos Paços de Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia e demais locais de estilo através de Edital, para vigorarem a partir da data da sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o documento "Instrumentos de Gestão Previsional para 2018", de 01.01.2018 a 31.03.2018, da TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO EEM - EM LIQUIDAÇÃO, elaborado nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovado em reunião da Comissão Liquidatária a 16 de novembro de 2017, foi o mesmo aprovado, por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o documento "Plano Anual de Atividades e Orçamento 2018", referente à empresa MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, EEM - EM LIQUIDAÇÃO, elaborado nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovado em reunião da Comissão Liquidatária a 4 de dezembro de 2017, foi o mesmo aprovado, por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL

Foi dado conhecimento ao Executivo, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, do documento "Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2018", referente à empresa AVEIRO-EXPO- PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, EM - EM LIQUIDAÇÃO, aprovado em reunião do Conselho de Administração/Comissão Liquidatária de 30 de novembro de 2017, e deliberado, por unanimidade, mandatar o representante do Município de Aveiro para votar favoravelmente o documento na Assembleia-Geral da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada "Protocolos de Apoio Desportivo entre a Fundação do Desporto e a Câmara Municipal de Aveiro, para o CARSURF de São Jacinto", subscrita pelo Sr. Presidente em 30 de novembro de 2017, e considerando: o Aviso n.º 1/2017/CAR, referente à Medida de apoio aos projetos desportivos dos CAR, promovido pela Fundação do Desporto; o Aviso n.º 2/2017/CAR, referente à Medida de apoio ao apetrechamento e equipamentos desportivos dos CAR, promovido pela Fundação do Desporto; as candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal de Aveiro, em representação da Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto, as quais foram validadas pela Fundação do Desporto, traduzindo-se num apoio financeiro de 14.500€ (catorze mil e quinhentos euros) (Aviso n.º 1), e 10.000€ (Aviso n.º 2), foi deliberado, por unanimidade, ratificar os PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO DO





DESPORTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO (Protocolos n.º 04/FD/CAR/A1/2017 e n.º 08/FD/CAR/A2/2017), que têm por objeto a dinamização do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada "Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitárias de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro celebrado a 16 de fevereiro de 2017", subscrita pelo Sr. Presidente, em 30 de novembro de 2017, e considerando: o atraso na aprovação do PAM (Programa de Ajustamento Municipal), aprovado pela Direção Executiva do FAM em 18 de outubro de 2016 e cujo início da execução só ocorreu após a emissão do visto pelo Tribunal de Contas, em 27 de janeiro de 2017; a dissolução das empresas locais EMA, E.E.M., TEMA, E.E.M. e MoveAveiro, E.E.M., cuja internalização dos ativos e passivos para o Município de Aveiro (M.A.) ocorreu durante o ano de 2017, com exceção do processo respeitante à Aveiro-Expo, E.M. que ainda decorre: não é previsível a liquidação da dívida do universo municipal durante o ano 2017; o teor do n.º 5 da Cláusula Segunda, do Protocolo outorgado a 16 de fevereiro de 2017, que prevê o seguinte: "Durante o ano de 2017 as dívidas do universo municipal, no valor de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros) serão liquidadas ao Segundo Outorgante, que aplicará os valores no pagamento de dividas. Caso tal valor não seja pago até final do ano 2017, será elaborada adenda ao presente protocolo com previsão de uma comparticipação financeira adicional de 40.000,00 €, perfazendo um valor total de 157.000,00€"; considerando ainda que, os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil; compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, celebrar uma adenda ao PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS GUILHERME GOMES FERNANDES – BOMBEIROS NOVOS DE AVEIRO, assinado em 16/02/2017, e aprovar a minuta da referida adenda ao Protocolo de Colaboração.

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

No seguimento da proposta intitulada "Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos de Aveiro celebrado a 16 de fevereiro de 2017", subscrita pelo Sr. Presidente em 30 de novembro de 2017, e considerando: o atraso na aprovação do PAM (Programa de Ajustamento Municipal), aprovado pela Direção Executiva do FAM em 18 de outubro de 2016 e cujo início da execução só ocorreu após a emissão do visto pelo Tribunal de Contas em 27 de janeiro de 2017; a dissolução das empresas locais EMA, E.E.M., TEMA, E.E.M. e MoveAveiro, E.E.M., cuja internalização dos ativos e passivos para o Município de Aveiro (M.A.) ocorreu durante o ano de 2017, com exceção do processo respeitante à Aveiro-Expo, E.M. que ainda decorre; não é previsível a líquidação da dívida do universo municipal durante o ano 2017; o teor do n.º 6 da Cláusula Segunda, do Protocolo outorgado a 16 de fevereiro de 2017, que prevê o seguinte: "Durante o ano de 2017 as





dívidas do universo municipal, no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) serão liquidadas ao Segundo Outorgante, que aplicará os valores no pagamento de investimentos realizados. Caso tal valor não seja pago até final do ano 2017, será elaborada adenda ao presente protocolo com previsão de uma comparticipação financeira adicional de 40.000,00€, perfazendo um valor de 145.000,00€"; considerando ainda que, os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil; compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de uma adenda ao PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO – BOMBEIROS VELHOS DE AVEIRO, assinado em 16 de fevereiro de 2017, e aprovar a minuta da referida adenda ao Protocolo de Colaboração.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta DAG - CA n.º 019/2017, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de dezembro de 2017, e considerando que: decorre da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que vejo regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do seu artigo 14.º, e para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, esclarece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; ao abrigo do n.º 3 ao artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, resulta a possibilidade de delegação no Presidente da Câmara da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (€99.759,58), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, com efeitos à data da tomada de posse para o mandato 2017-2021, e posterior submissão à Assembleia Municipal.



NO.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a Minuta do "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS — Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal — Iluminação Pública (BTN-IP) dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Agrupamento de entidades adjudicantes do Município de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos, e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes", documento que foi aprovado, por unanimidade.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

No seguimento da proposta n.º 3/2017 do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de novembro de 2017, e considerando que a Associação Gravity Motion se encontra registada no Registo Municipal das Associações; a referida Associação vai promover um Festival Internacional de Fotografia e Vídeo de Viagem e Aventura que reúne dez dos melhores criativos desta área a nível mundial. denominado "Exodus Aveiro Fest 2017"; para a realização do referido Festival, a Câmara Municipal de Aveiro já disponibilizou a utilização do Centro de Congressos de Aveiro, como apoio à realização da iniciativa; a 12 de outubro de 2017 a Associação apresentou candidatura à atribuição de apoio à realização de ações pontuais. solicitando apoio financeiro para a realização do Festival; o "Exodus Aveiro Fest 2017" será um evento que projetará a imagem de Aveiro como centro cultural dinâmico e inovador, juntando o que de melhor se faz na área da fotografía de viagem e aventura, promovendo simultaneamente a solidariedade social, humanitária e ambiental através do desenvolvimento de mecanismos de ação, divulgação e sensibilização de causas urgentes afetas à comunidade nacional e internacional, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), à realização da ação pontual "Exodus Aveiro Fest 2017", promovida pela ASSOCIAÇÃO GRAVITY MOTION, e aprovar a minuta do protocolo de cooperação financeira para apoio a ação pontual, anexa à referida proposta.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de novembro de 2017, intitulada "Programa Municipal de Apoio às Associações - Apoio ao Investimento à Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro – ADASCA", considerando: que a ADASCA é uma Associação inscrita no Registo Municipal de Associações; a candidatura apresentada pela ADASCA ao Apoio ao Investimento para aquisição de viatura com vista a proporcionar maior autonomia na promoção da dádiva de sangue; a Associação tem por objeto a assistência médica e social a dadores e ex-dadores de sangue, a promoção de campanhas de sensibilização para novos dadores e de colheitas de sangue; que, a Comissão de análise deu parecer positivo à atribuição do referido apoio à candidatura apresentada, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

uzu



aprovar o apoio ao investimento, no valor de 1.000,00€ (mil euros) à ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DE AVEIRO - ADASCA, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento entre o Município de Aveiro e Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro, anexa à referida proposta.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

Nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 4/2017, do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente em 4 de dezembro de 2017, foi deliberado, por unanimidade, delegar nas Juntas de Freguesia de Esgueira, Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz e Santa Joana as competências constantes das minutas das Adendas aos Contratos Interadministrativos, aprovar as minutas das Adendas aos Contratos Interadministrativos entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia Esgueira, Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz e Santa Joana, e, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a deliberação da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para efeitos de autorização das referidas Adendas aos Contratos Interadministrativos para 2017.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

- O Sr. António Andias disse que foi trabalhador da CMA e que veio reclamar porque a água da chuva entra na sua habitação, causando-lhe transtorno e prejuízo.
- O Sr. Presidente disse que tinha assumido o compromisso com o Sr. António de executar o resto obra necessária à resolução do problema exposto, acrescentando que ia fazer os possíveis para que fosse antes das chuvas.
- O Sr. Fábio Martins da Silva, disse que estava em representação dos condóminos, começando por fazer uma ressalva à ata 22, relativamente ao assunto apresentado na reunião de 2 de novembro de 2017, que tinha a ver com as garagens da Rua Cidade Rodrigo, e não tinha ficado mencionado na mesma. Ainda sobre este assunto disse que lhe restava a dúvida, de que havia um problema jurídico que não tinha ficado definido, que era como seriam feitos os contratos e como seria realizado o entendimento e quando. Referiu também que nessa reunião de câmara falou dos ratos, tendo questionado a quem cabia a responsabilidade pela rede de esgotos, se à ADRA ou à Câmara Municipal. Acrescentou que na Av. Artur Ravara logo a seguir ao túnel, em frente ao "Calçado Guimarães" a lomba tem abatido.
- O Sr. **Presidente** disse que relativamente ao assunto das garagens era objetivo da Câmara Municipal ter o quadro legal terminado até ao final do ano e a execução será feita um a um, mas primeiro é necessário elaborar projeto e orçamentar para depois se poder partilhar a responsabilidade quanto à execução. Quanto à rede de esgotos a responsabilidade é da ADRA e a rede de águas pluviais é da CMA. Quanto aos ratos, disse que cada





um tem que fazer a sua parte, quer a Câmara Municipal, quer a ADRA, quer os cidadãos. Relativamente à chamada Ponte de Pau disse que é um dos problemas mais complexos que existem em Aveiro, porque a ponte não tem muitas juntas de dilatação, pelo que cede nas pontas, sendo que se dá mais numa das pontas que está assente num aterro, que vai cedendo, sendo necessário encontrar uma solução pelo que já se abordou o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro sobre a sua capacidade para realização do projeto. Acrescentou que uma das possíveis soluções é construir um novo encontro do lado da Sé e uma junta de dilatação dentada, para que quando a mesma oscila, não abata o aterro.

O Sr. José Augusto disse que a ex - estrada nacional, em Verdemilho, não tem passeios, sugerindo que fosse atribuído um nome àquela estrada. Relativamente à recuperação da parede da Casa de Eça de Queirós, da qual só ficou a fachada, defendeu que deveria ser reproduzida num novo alinhamento. Disse que se tinha apercebido da elaboração de um levantamento topográfico junto ao antigo Matadouro e questionou se vai lá ser feita alguma intervenção, para resolver o problema naquele trevo que evite os muitos acidentes de trânsito que ali se verificam. Acrescentou que viu que foi feito o desbaste na zona dos antigos Laticínios de Ayeiro, tendo-se deixado ali a ramagem seca e que a Extrusal também procedeu ao abate dos Eucaliptos que tinha no vale na "Quinta do Casal". Quanto ao Parque de Santiago questiona se a CMA está contente com a empresa que lá está a trabalhar, pois pintou os muros junto à terra que lá existe, e quanto à tijoleira, junto à Pérgula, não fez o seu acabamento, deixando nas vigas os ferros à vista. Questionou se os passeios serão em pó de pedra e se os lancis que estão estragados não serão substituídos. Referiu-se às árvores que estão a morrer de sede dizendo que não há falta de água naquele parque. Questionou se vai haver forma de quem tem mobilidade condicionada poder atravessar de um lado para o outro e se o campo de piso sintético não vai ter rede. Disse que andaram tantas obras na Escola João Afonso e que escolheram este período, em que se iniciam as chuvas, para colocar os painéis solares e substituir os telhados. Mais uma vez, referiu-se às Bandeiras, dizendo que na Escola José Estevão, é preciso endireitar e reforçar o lastro do poste e que, apesar de ter havido recentemente obras na escola, contínua de lado, acrescentando que não compreendia porque é que a Bandeira da Eco Escolas estava a meia haste. Congratulou-se com o facto de a Escola Homem Cristo ter as Bandeiras bem içadas expressando que lhe dava gosto passar frente àquela Escola. Disse que o túnel da Sé está completamente às escuras, e agradeceu a reposição da iluminação do túnel da estação, que agora tem estado iluminado, embora reconheca que está super iluminado. Acrescentou que há poucos dias, na Escola da Vera Cruz, colocaram um poste de secção quadrada, com a bandeira da Eco Escolas exatamente onde as crianças jogam a bola, e que os passeios que a envolvem estão muito bonitos, apesar dos autocarros terem de passar por cima deles para dar a volta. Relativamente à Ponte de São João, disse que tinha levado 22 estacas de 34 metros e que mantinha dúvidas sobre esta solução, acrescentando que os auto caravanistas do parque ao lado se queixavam constantemente por o WC colocado no Rossio não estar a funcionar. Mais uma vez disse que Aveiro continua a ser o único Município que não faz o hastear da Bandeira Nacional nos Paços do Concelho.

Ao Sr. José Augusto o Sr. **Presidente** respondeu que relativamente à Casa Eça de Queirós compreende o que disse mas que os edificios também têm uma alma que importa preservar e que ainda não se conseguia ver o





resultado final que iria ter um espaço verde com parque infantil, passeio, e que o objetivo da intervenção era deixar a herança como recebida, mas requalificada e reforçada. Relativamente à empresa que está a trabalhar no Parque de Santiago disse que está com alguns problemas mas que também houve omissões no projeto que terão que ser supridas. Em relação ao piso sintético respondeu que iria confirmar que lá estará a rede. Quanto aos passeios disse ser uma opção de projeto da CMA, que se considera uma boa solução, e que existe na maior parte da Baixa de Santo António, em quase todo o Parque Infante D. Pedro e também em todo o Parque dos Amores, sendo que o caminho de saibro batido, e não de pavê, está na matriz histórica do Parque Infante D. Pedro, o primeiro a ser construído. Quanto à Ponte de São João disse que se confia no projetista e na solução que foi apresentada, mas que, na altura em que foram desaterrar a zona das estacas, verificou-se a entrada de água que não tinha sido ponderada no projeto e que provocou um atraso de cerca de três semanas, mas que tinha ficado resolvido. Quanto à Bandeira, deixou o compromisso de um dia corrigir os procedimentos.

- O Sr. **José Augusto** pediu para intervir de novo para questionar o porquê da obra do Centro Coordenador de Transportes não começar já pelo telhado, e simultaneamente se executar a obra do parque de estacionamento.
- O Sr. **Presidente** esclareceu que o atraso da obra do CCT, se devia ao facto do licenciamento para retirar o amianto da cobertura ser um processo morosos, acrescentando que não há problema se chover no interior porque a intervenção vai ser muito grande. Quanto ao parque de estacionamento, disse ser uma obra autónoma e que se estava a aguardar o projeto em elaboração por projetista do nosso Município.
- O Sr. Franklim Bastos disse que os serviços municipais continuavam a fazê-lo perder tempo, pois não atuavam e nem sequer lhe davam qualquer informação relativamente ao seu problema que já tinha dois anos. Disse ter feito um novo requerimento, entregue no dia 30 de outubro e que não obtivera resposta. Acrescentou que antigamente o Feriado Municipal era a 16 de maio, em homenagem aos "Cabeças Cortadas" mas como Salazar não gostava pediu para ser alterado, tendo ficado o 12 de maio, Dia de Santa Joana.
- O Sr. **Presidente** disse que ficava o compromisso de providenciar uma resposta relativamente aos requerimentos apresentados pelo Sr. Franklim e que tomou boa nota relativamente à comemoração dos "Mártires da Liberdade", que sempre teve um momento de homenagem, a 16 de maio.
- O Sr. Fernando Neto começou por dizer que o Sr. Presidente não esteve presente no encerramento das Jornadas do Património, nem ninguém em representação da CMA, e que ouviu dizer que as atas daquelas jornadas seriam publicadas, tendo questionado onde pois não as viu. Referiu publicações de Municípios vizinhos que tinham um projeto editorial dos seus concelhos e defendeu que Aveiro também poderia ter este tipo de publicações, que até seriam um bom prenúncio para a candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura em 2027, relativamente à qual disse ter dúvidas porque se ia gastar dinheiro e que havia outras candidaturas muito fortes. Disse que havia uma praga de jacintos de água no Concelho, que afetavam o Carregal, Requeixo, Ponte de Requeixo ou Foz do Cértima, Pateira, Ponte da Rata e Foz do Águeda e pontualmente da Foz do Águeda ao Rio Novo do Príncipe. Referiu que os restos da Ponte da Rata, uma ponte medieval, da qual restou um pilar na margem direita do Rio Vouga, deveriam ter um tratamento digno.



Relativamente aos Fundos Comunitários, disse que a Presidente da Junta de Freguesia de Cacia lhe havia comentado que tinham iniciado as obras de construção da Ecovia Esgueira/Cacia, mas não conseguiu ver onde iniciaram a obra e questionou se existe plano de manutenção da mesma. Disse que questionou a Junta de Freguesia sobre o Cais da Ribeira de Esgueira e que lhe disseram que foi feito para pescadores mas, uma vez que nunca ali houve pescadores gostaria de saber para que servia aquele equipamento. Sobre os incêndios, disse que se falava sobre a profissionalização dos Bombeiros, questionando o Sr. Presidente se sabia alguma coisa sobre este assunto, ou se iria surgir alguma taxa municipal de proteção civil, com os valores que tem Lisboa. Relativamente à Casa Major Pessoa, questionou se havia algum problema com a iluminação do edificio porque se comemorou o Dia da Arte Nova com o edificio às escuras. Pediu que todos os projetos fossem exibidos nas Juntas de Freguesia para que as populações respetivas os pudessem conhecer. Para terminar, disse que a árvore de Natal no Cais da Fonte Nova com o Moliceiro das cores da Bandeira Nacional é de muito mau gosto.

O Sr. Presidente, relativamente às publicações que o Sr. Fernando Neto apresentou disse serem de dois dos Municípios melhor geridos do Distrito de Aveiro, o que não aconteceu com o de Aveiro, e informou que no próximo ano se vai tentar voltar às edições, o que até agora não foi possível. Mais acrescentou que foi feita uma publicação muito boa, o livro "Aveiro, Cidade dos Canais", editado no âmbito da operação de comunicação obrigatória pelo financiamento do projeto de educação ambiental do Centro Municipal de Interpretação Ambiental - CMIA, financiado pelo CREN, bilingue, e que já vai na segunda edição, porque teve muita procura. Informou também que vai ser retomada a publicação das Atas das Jornadas do Património. Quanto às dúvidas sobre a Capital Europeia da Cultura, disse que Aveiro ia à luta para ganhar, esse era o objetivo, mas havia todo um processo que também era muito importante, nomeadamente pela elaboração de um Plano Estratégico da Cultura e pela capacitação de agentes culturais, sendo que foi criada uma rede de cidades candidatas a Capital Europeia da Cultura e a próxima reunião da rede iria ser em Aveiro, em setembro de 2018. Quanto à praga de jacintos, disse conhecer muito bem o problema mas a entidade responsável era o Ministério do Ambiente. No que diz respeito à da Ponte da Rata, disse ter tomado boa nota do transmitido pelo Munícipe e que iria verificar. Disse que numa próxima oportunidade, poderá explicar melhor o projeto do Cais da Ribeira de Esgueira, mas a verdade é que surgiu na sua fase inicial como um cais para os pescadores, que obviamente não existem ali, mas que era um bom equipamento, já muito utilizado, e que iria servir a ciclovia para o Rio Novo do Príncipe e também para o Canal de São Roque. Relativamente aos Bombeiros expressou que estes já são profissionais há muitos anos, e mesmo os voluntários recebem alguma compensação monetária pelas horas de serviço que prestam, informando que o que se perspetiva é o aumento desse corpo profissional dos Bombeiros, porque os recursos atualmente existentes são insuficientes no nosso país. Quanto à taxa de proteção civil, disse que o Município de Aveiro já a tinha tido mas que não voltaria a existir. Quanto à Casa Major Pessoa disse que estava a acabar a obra de reparação do telhado, após o que seguirá a obra de reparação do edifício, que também inclui a iluminação. Relativamente à disponibilização dos projetos, informou que no site da CMA já estão disponíveis os projetos PEDUCA e os projetos terminados. Quanto à árvore de Natal disse gostar, e que era a primeira pessoa que lhe dizia não gostar, mas os gostos são discutíveis.



A D.ª Margarida Antunes disse que recentemente leu na comunicação social que o Sr. Presidente tinha dito que o Centro de Recolha Oficial de Animais estaria pronto em finais de 2019/2020. Sobre os ataques de matilhas na freguesia de São Bernardo, queria saber quais são as medidas urgentes a que se referiu, no contexto de ausência de Centro de Recolha Oficial nesta capital de Distrito até 2019/2020 ou 2021 e o que é que já tinha sido posto em prática nesta matéria.

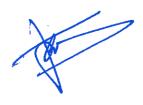
O Sr. Presidente disse desconhecer onde a D.ª Margarida Antunes tinha lido a informação de 2019/2020 mas que se leu, estava errado. Informou que está em curso um processo na CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro) para a criação do Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais, tendo sido lançado um primeiro concurso por convite, que ficou deserto, e um segundo concurso público para escolher o projetista, que vai ter 6 meses para elaboração do projeto, estando prevista a construção de 3 polos: um em Aveiro, um em Ovar e um em Águeda. Acrescentou que, entre o final de 2018 e o início de 2019, após o visto do Tribunal de Contas, poderá iniciar-se a obra que demorará pelo menos 1 ano, prazo que só o projetista poderá indicar, pelo que só no final de 2019 poderá estar concluída a obra. Disse, ainda, que se aguarda o plano de financiamento desta operação por parte do Governo mas que na CIRA foi decidido que mesmo que não haja financiamento nacional ou apoio comunitário, os seus onze Municípios suportarão a despesa. Informou também que está a ser estudado um Protocolo com a Ordem dos Veterinários para tratar dos animais de companhia abandonados e outro com Entidades Municipais ou não Municipais para o acolhimento dos animais que são recolhidos na via pública. Acrescentou que, através de campanhas, o objetivo era o de reduzir a produção de animais de companhia abandonados no espaço público e que estava a ser desenvolvida uma cooperação com a Afectu, a Pravi e um Grupo de Cidadãos que se constituiu perante a CMA e, neste trabalho de equipa, ficou o compromisso da CMA na ajuda da legalização das instalações destas Associações como centros de acolhimento de animais.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19h00 o Sr. Presidente encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG — Contabilidade n.º 014/2017, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de novembro de 2017, e considerando que no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que "I - Compete à câmara municipal ... d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;", foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de novembro de 2017, que aprovou a 9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2017, que inclui os reforços e anulações necessárias à execução de determinadas despesas que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências.





ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Património n.º 22/2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de novembro de 2017, e considerando que se encontra concluída a rotunda do Botafogo e sendo a Rua Capitão Lebre a artéria principal de escoamento de tráfego entre a dita rotunda e o centro do Lugar de Verdemilho, havendo a necessidade da requalificação daquela artéria junto à nova rotunda, para que a circulação de veículos e pessoas se façam em maior segurança. torna-se essencial à mesma a ocupação de parcela de terreno, com área de 125,00 m², a destacar o Imóvel inscrito na matriz urbana da freguesia de Aradas sob o artigo n.º 676 e na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 4422/20110506, pertencente a João Carlos de Oliveira Borralho e mulher, tendo os proprietários do terreno atrás identificado, concordado com a cedência dos 125,00 m², comprometendo-se o Município a: na habitação - executar um muro de vedação com a altura de 1.20m, reboçado e pintado, e no qual se inclui a reposição de gradeamento e da campainha do muro a demolir, a repor o sistema de rega no jardim, e a restabelecer, caso necessário, as infraestruturas de água e saneamento, na área a corte e de acordo com planta anexa, assim como a construir passeio dando continuidade ao já existente; na área reservada a quintal - executar muro com altura de 1,20m, igual ao da habitação, aplicando vedação em chapa metálica mantendo a mesma altura e alinhamento do gradeamento existente na habitação e a repor portão de acesso de acordo com planta anexa à referida proposta, assim como a construir passeio dando continuidade ao já existente, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de novembro, que aprovou a minuta de PROTOCOLO a celebrar entre João Carlos de Oliveira Borralho e Maria Zulmira Ferreira Martinho e o MUNICÍPIO DE AVEIRO, por forma a capacitar o Município na ocupação da parcela para integração na Rua Capitão Lebre em Verdemilho, Aradas, tendo por base o teor da informação técnica n.º 097/DAG-PI/11-2017. da Divisão de Administração Geral - Património, e respetivo parecer do Chefe de Divisão.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 26/2017, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de novembro de 2017, e considerando que: a realização do Artes no Canal - Mercado de Fusão, da Feira das Velharias, da Feira dos 28 e as Mostras de Artesanato d'A Barrica integram a programação anual de eventos pela Câmara Municipal de Aveiro, assumindo um papel relevante na dinamização comercial e económica - cultural, enquanto promotores do comércio, da animação, e da economia local; a Câmara Municipal de Aveiro tem competência de decidir e de determinar a periocidade, os horários e os locais de realização destas ações de modo a zelar pelo seu bom funcionamento e organização, em observância ao previsto no artigo 7.º. do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro; o plano anual de feiras e mercados deve ser aprovado pela Câmara Municipal e publicitado até ao início do ano civil, através dos meios de comunicação municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o CALENDÁRIO DE FEIRAS E MERCADOS PARA O ANO DE 2018, de acordo com os números 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de





Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro e tomar conhecimento das Mostras de Artesanato previstas para 2018.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 31/2017, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de novembro de 2017, considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos, nas condições do presente estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contrato de consignação com LICÍNIO FERREIRA AMADOR - (referente a livro "Tempos de Pesca em Tempos de Guerra", sobre o lugre bacalhoeiro afundado em 1942 por um submarino alemão), tendo este expresso por escrito a concordância com a minuta e nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 29/2017, da Subunidade Orgânica Biblioteca e Arquivo Histórico, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 9 de novembro de 2017, e considerando: o previsto em matéria de competências da Câmara Municipal nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 que estabelece o Regime Jurídico das Autarquia Locais, de 12 de setembro; que o Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município estipula que deve ser criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal (artigo 30.º); que o mesmo Regulamento determina que, para além do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores em exercício com os pelouros da Cultura e das Obras Particulares e dos Presidentes das Juntas de Freguesia, devem integrar a referida Comissão três "(...) cidadãos representantes de entidades locais que atuem na área histórica e cultural do concelho, indicados pela câmara municipal" (artigo 31.º); e que o n.º 1 do artigo 33.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia determina que o mandato da Comissão Municipal de Toponímia seja coincidente com o mandato autárquico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição da Comissão Municipal DE TOPONÍMIA, conforme informação 254/DCTC/CMPC/2017, datada de 9 de novembro, da referida divisão, anexa à citada proposta.





ACÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 74/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 15 de novembro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, revogar o procedimento de cessação, por resolução pelo senhorio, do contrato de arrendamento apoiado celebrado com Paula da Silva Bouguinha e João da Silva Maia, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Oliveira de Azeméis, Bloco 1 Praceta – 3.º B, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 75/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 20 de novembro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 280,88€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caraterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 76/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 21 de novembro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de apoio económico ao munícipe, no valor total de 561,76€ (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caraterizada por comprovada insuficiência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 78/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 20 de novembro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, instruir procedimento de cessação, por resolução pelo senhorio com o arrendatário Ivan Ribeiro Simões, do contrato de arrendamento apoiado referente à habitação social sita na Urbanização de Santiago, Rua nova, Bloco 33, 3.º C, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 1083.º e

uju



1084.º do Código Civil e artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se o referido contrato de arrendamento apoiado válido relativamente à arrendatária Carla Alexandra Ribeiro Simões.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 79/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 21 de novembro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da composição do agregado familiar e da titularidade do contrato de arrendamento apoiado, relativo à habitação n.º 25 da Urbanização de São Jacinto, permanecendo o Sr. José Augusto Amaral Gonçalves como único titular do contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 76/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de dezembro de 2017, considerando que: foi lançado Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/06/14, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de "PDS - QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E TRATAMENTO DO PASSIVO AMBIENTAL DA ÁREA DOS ANTIGOS ARMAZÉNS E CRIAÇÃO DO NOVO ACESSO AO PARQUE", aberto por deliberação do Executivo de 28/03/2014 e enviado o convite aos concorrentes, via plataforma eletrónica ACINGOV, a 11 de abril de 2014, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 72, de 11 de abril de 2014, Anúncio de Procedimento n.º 2001/2014, com o preço base de 204.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a segunda audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, o Júri do procedimento converteu a Ata II - Análise e Decisão da Reclamação apresentada pelo concorrente n.º 7 - Engipúblicas obras públicas. Lda. – 2.º Segundo Relatório Preliminar, elaborado a 26 de maio de 2014, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda,", através do email de 25 de setembro de 2017, a Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda. foi notificada para se pronunciar da manutenção da sua proposta datada de 2 de maio de 2014; à referida notificação, em 3 de outubro de 2017 o concorrente manifestou o seu interesse em manter a proposta pelo valor de 154.000,00€, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "URBIPLANTEC - URBANIZAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.", pelo preço contratual de 154.000,00€, (cento e cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 6 meses (180 dias seguidos), nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS



No seguimento da proposta n.º 79/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de dezembro de 2017, considerando que: a obra de "INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA" foi consignada em 12 de setembro de 2016 com um prazo de execução de 180 dias devendo estar concluída até ao dia 13 de março de 2017; a 10 de março de 2017 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada até 14 de julho de 2017, tendo sido autorizada a prorrogação até ao final de junho, num total de 109 dias; a 22 de junho de 2017 a empresa solicitou uma segunda prorrogação graciosa de prazo da empreitada até dia 31 de agosto de 2017, num total de 64 dias, tendo sido autorizada; a 4 de setembro de 2017 a empresa solicitou uma terceira prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de novembro de 2017, num total de 90 dias, tendo sido autorizada a referida prorrogação, até ao dia 29 de novembro de 2017; a 23 de novembro de 2017 a empresa solicitou uma quarta prorrogação graciosa de prazo da empreitada até ao dia 28 de fevereiro de 2018, num total de 91 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de novembro de 2017, que autorizou a prorrogação graciosa de prazo da empreitada até dia 28 de fevereiro de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 74/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de novembro de 2017, que autorizou os trabalhos a menos, na empreitada de "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS", adjudicada à empresa Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no valor total de 1.888,90€ (mil, oitocentos e oitenta e oito euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA, correspondem a cerca de 0,97 % do valor contratual, inferior aos 20% referidos no artigo 381.º, não dando direito a indemnização.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 77/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de dezembro de 2017, considerando que a obra de "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO DE SANTIAGO" foi consignada em 22 de maio de 2017 com um prazo de execução de 120 dias devendo estar concluída até ao dia 19 de setembro de 2017; a 4 de setembro de 2017 a empresa Henriques, Fernandes & Neto, S.A., remeteu à Câmara Municipal um oficio a solicitar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por 60 dias, até dia 19 de novembro de 2017, tendo sido autorizada a 19 de setembro de 2017; a 15 de novembro de 2017 a empresa Henriques, Fernandes & Neto, S.A., remeteu à Câmara Municipal um oficio a solicitar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por 60 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de novembro de 2017, que autorizou a prorrogação legal do prazo de execução da referida empreitada, por 60 dias, até dia 17 de janeiro de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 78/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de dezembro de 2017, considerando que a obra de "CONSERVAÇÃO DE ACESSOS LOCAIS" foi consignada em 13 de julho de 2017, com um prazo de execução de 120 dias, devendo estar concluída até ao dia

MXH



11 de novembro de 2017; a 10 de novembro de 2017 a empresa Manuel Francisco de Almeida, S. A., remeteu à Câmara Municipal um oficio a solicitar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por 60 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de novembro de 2017, que autorizou a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por 60 dias, até dia 11 de janeiro de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 80/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de dezembro de 2017, considerando que: foi lançado Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/13/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, para adjudicação da empreitada de "REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE OLIVEIRINHA", aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de junho de 2017 e ratificado por deliberação do Executivo, datada de 20 de junho de 2017, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 117, de 20 de junho de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 5143/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 20 de junho de 2017, com o preco base de 165.064,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a segunda audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, o Júri do procedimento elaborou a Ata n.º III - Análise e decisão da reclamação apresentada pelos concorrentes n.º 5 - Impact Potential - Construtora Unipessoal, Lda. e n.º 7 - Pemi - Construção e Engenharia, Lda. e Relatório Final, datada de 30 de novembro de 2017, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente "F. G. Silva, Lda."; o Sr. Presidente, deu conhecimento ao Executivo, do seu despacho, datado de 4 de dezembro, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º III - "Análise e decisão da reclamação apresentada pelos concorrentes n.º 5 - Impact Potential - Construtora Unipessoal, Lda. e n.º 7 - Pemi - Construção e Engenharia, Lda. e Relatório Final", elaborada pelo Júri do procedimento, adjudiçou a referida empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar "F. G. Silva, Lda." pelo preço contratual de 158.483,84€ (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção da fatura, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª CPCMA000100/2017, datada de 20 de julho de 2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 70/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de dezembro de 2017, considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/16/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, CCP, para adjudicação da empreitada de "REABILITAÇÃO DO AÇUDE E ECLUSA DE NAVEGAÇÃO NO CANAL DAS PIRÂMIDES", aberto por deliberação do Executivo de 9 de agosto de 2017, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 161, de 22 de agosto de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 7135/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 22 de agosto de 2017 com o preço base de 600.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ao procedimento foi apresentada uma única proposta, tendo o concorrente entregue os documentos solicitados, e o preço contratual apresentado, na importância global de 590.998,00€, (quinhentos e noventa mil novecentos e noventa e oito



euros), acrescida de IVA, é inferior ao preço base estipulado pela entidade adjudicante; na Ata I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborada em 18 de setembro de 2017, foi proposto que a adjudicação do presente procedimento recaia sobre a única proposta apresentada pelo concorrente "Correcta Construções, Lda.", foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de setembro de 2017, que de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I − Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborada pelo júri do procedimento, adjudicou ao único concorrente "Correcta Construções, Lda.", pelo preço contratual de 590.998,00€ (quinhentos e noventa mil novecentos e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamento a 30 dias após a receção da fatura, emitida a partir da aprovação dos autos de medição mensais, e a executar no prazo de 180 dias seguidos, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso, e com base na sua proposta ref.ª 17.072, datada de 15/09/2017.

PLANEAMENTO E PROJETOS

No seguimento da proposta intitulada "DECLARAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PDM PARA SE COMPATIBILIZAR COM PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA - OVAR MARINHA GRANDE", elaborada pela Divisão de Planeamento e Projetos, subscrita pelo Sr. Presidente em 21 de novembro de 2017, e considerando que: o Programa da Orla Costeira - Ovar Marinha Grande (POC-OMG) foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, e entrou em vigor no dia 11 de agosto de 2017; este Programa abrange parte do território do Municipal, nomeadamente na freguesia de S. Jacinto, pelo que de acordo com o disposto no n.º 3 da referida Resolução, compete-nos integrar de forma coerente as orientações e diretrizes do programa no Plano Diretor Municipal (Plano Territorial preexistente); a transposição das normas do POC-OMG para o PDM, foram efetuadas em articulação e com a colaboração da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro (CCDRC) e Agência Portuguesa do Ambiente, tal como refere o ponto 4 da Resolução do Conselho de Ministros que aprovou o Programa; a transposição das normas do Programa da Orla Costeira - Ovar Marinha Grande, é efetuada através de uma alteração por adaptação, tal como determina o artigo 121.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; considerando, ainda, que o processo de incorporação das normas do Programa, não envolve atos de Planeamento por parte da Câmara Municipal, uma vez que o mesmo tem enquadramento na alínea a) do n.º 1 do artigo 121.º do referido diploma, dando cumprimento ao ponto 2 do mesmo articulado "A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita -se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração", foi deliberado, por unanimidade, declarar a aprovação da alteração por adaptação do PDM ao Programa da Orla Costeira - Ovar Marinha Grande, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, transmitir a Declaração de aprovação de alteração do PDM à Assembleia Municipal, como estabelece o n.º 4 do referido artigo 121.º, e, ainda, transmitir a Declaração de aprovação da alteração do PDM à CCDRC, em conformidade com o referido preceito legal.





MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 7/DMT/2017, da Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ratola, em 5 de dezembro de 2017, intitulada "Alterações ao ESTACIONAMENTO TARIFADO DE AVEIRO PARA 2018", e considerando que; a manutenção dos princípios orientadores do estacionamento na Cidade são fator relevante e determinante na gestão da Mobilidade e na garantia da Qualidade de Vida dos habitantes, trabalhadores e visitantes do Município; a tipologia das soluções de uso (cartões), e o zonamento das áreas de parqueamento, Zona A (central), Zona B (periférica), PLD (parque de longa duração) e Zona AM (moradores) para disciplinar e regular a utilização do automóvel na Cidade, cumpriram a estratégia previamente delineada; se propõe ajustamento na tarifa de utilização do Parque Manuel Firmino e a possibilidade de aquisição de cartão avençado (mensal) para utilização exclusiva nos parques de longa duração, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as ALTERAÇÕES AO ESTACIONAMENTO TARIFADO DA CIDADE DE AVEIRO PARA VIGORAREM EM 2018 conforme retratado e fundamentado na "Proposta de Alterações ao Estacionamento tarifado de Aveiro para 2018", anexa à proposta n.º 7/DMT/2017.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento do requerimento do BANCO ALIMENTAR CONTA A FOME, inserido no processo de obras n.º 440/1971, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação de prazo de ocupação da via pública, ficando o requerente obrigado, nos termos da informação DGU/7616/2017, a desocupar a via pública até 27 de março de 2018 e isentar o requerente do pagamento da taxa urbanística aplicável, no valor de 610,85€ (seiscentos e dez euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme do previsto no artigo 30.º do REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/9481, datada de 23 de novembro de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 663/1999, em nome de PLURISPAÇO - PROMOÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 28/2002, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e cancelar a garantia bancária existente, no valor de 7.276,22€ (sete mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/9601, datada de 28 de novembro de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 194/2007, em nome de PARAURBANA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO URBANA, LDA., foi deliberado, por unanimidade, ordenar ao proprietário da edificação a execução das obras de conservação, necessárias à correção das más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, que devem ter início no prazo de 2 meses e estar concluídas no prazo de 12 meses.



GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta de deliberação da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de outubro de 2017, considerando: o exposto na informação da DGU/4159 de 19 de maio de 2017; o deliberado em Reunião de Câmara de 7 de junho de 2017; que o requerente foi notificado em sede de audiência prévia e não se pronunciou no prazo legal; o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de licenciamento do processo n.º 90/2011 em nome de CONSTRUÇÕES VENEZUELA, LDA., nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:15h Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

Ata n.º 24 de 7 de dezembro de 2017 – Pág.ª 23

